

Resolução 168/2004 CONTRAN, inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB.

Nome do Condutor:	Renach: 02357024405
Adriano de S Goncalves	Período de suspensão 30 Dias
Processo Portaria punitiva 514056/2011 6912/2011	Renach: 02357024405
Nome do Condutor:	Período de suspensão 30 Dias
Adriano de S Goncalves	Renach: 02357024405
Processo Portaria punitiva 514058/2010 6911/2011	Período de suspensão 30 Dias
Nome do Condutor:	Renach: 02357024405
Adriano de S Goncalves	Período de suspensão 30 Dias
Processo Portaria punitiva 514060/2010 7997/2011	Renach: 02463798890
Nome do Condutor:	Período de suspensão 30 dias
Agumaldo P de Oliveira	Renach: 02707084005
Processo Portaria punitiva 306503/2009 2268/2009	Período de suspensão 30 Dias
Nome do Condutor:	Renach: 02707084005
Antonio de Padua Lucas	Período de suspensão 30 Dias
Processo Portaria punitiva 775016/2011 4859/2011	Renach: 02743732790
Nome do Condutor:	Período de suspensão 30 Dias
Antonio Marcio da F Ribeiro	Renach: 02451149369
Processo Portaria punitiva 242877/2009 2286/2009	Período de suspensão 30 Dias
Nome do Condutor:	Renach: 02451149369
Celso Antonio Messias	Período de suspensão 30 Dias
Processo Portaria punitiva 841913/2011 5443/2011	Renach: 01940904953
Nome do Condutor:	Período de suspensão 30 Dias
Claudio Danilo Teles	Renach: 172162013 30 Dias
Processo Portaria punitiva 1824025/2012	Renach: 02371959658
Nome do Condutor:	Período de suspensão 30 Dias
Processo Portaria punitiva 1762244/2012 15489/2012	Renach: 02371959658
Nome do Condutor:	Período de suspensão 30 Dias
Cleonesio Carlos da Silva	Renach: 02371959658
Processo Portaria punitiva 1762247/2012 15490/2012	Período de suspensão 30 Dias
Nome do Condutor:	Renach: 02371959658
Cleonesio Carlos da Silva	Período de suspensão 30 Dias
Processo Portaria punitiva 1762251/2012 15491/2012	Renach: 02371959658
Nome do Condutor:	Período de suspensão 30 Dias
Cleonesio Carlos da Silva	Renach: 02371959658
Processo Portaria punitiva 1762255/2012 15492/2012	Período de suspensão 30 Dias
Nome do Condutor:	Renach: 02371959658
Cleonesio Carlos da Silva	Período de suspensão 30 Dias
Processo Portaria punitiva 1762257/2012 15493/2012	Renach: 02733534584
Nome do Condutor:	Período de suspensão 30 Dias
Gemma Rubia L M de Assis	Renach: 01520524012
Processo Portaria punitiva 746860/2010 5109/2011	Período de suspensão 30 Dias
Nome do Condutor:	Renach: 01520524012
Giselel Nogueira P Carmo	Período de suspensão 30 Dias
Processo Portaria punitiva 1829972/2012 16667/2012	Renach: 02826312569
Nome do Condutor:	Período de suspensão 30 Dias
Heitor Jose R Pereira	Renach: 02184539723
Processo Portaria punitiva 434803/2010 4149/2010	Período de suspensão 30 Dias
Nome do Condutor:	Renach: 02184539723
Iris Silva M Goncalves	Período de suspensão 30 Dias
Processo Portaria punitiva 1674990/2012 16631/2013	Renach: 03410199746
Nome do Condutor:	Período de suspensão 30 Dias
Jair Hermeto de Sa Motta	Renach: 03410199746
Processo Portaria punitiva 1483932/2012 10937/2012	Período de suspensão 30 Dias
Nome do Condutor:	Renach: 00676213982
Joubert Ildelson da Silva	Período de suspensão 30 Dias
Processo Portaria punitiva 1858713/2012 15891/2012	Renach: 00676213982
Nome do Condutor:	Período de suspensão 30 Dias
Joubert Ildelson da Silva	Renach: 00676213982
Processo Portaria punitiva 1858715/2012 15896/2012	Período de suspensão 30 Dias
Nome do Condutor:	Renach: 00676213982
Joubert Ildelson da Silva	Período de suspensão 30 Dias
Processo Portaria punitiva 766918/2010 15897/2012	Renach: 00676213982
Nome do Condutor:	Período de suspensão 30 Dias
Joubert Ildelson da Silva	Renach: 00676213982
Processo Portaria punitiva 766925/2010 15898/2012	Período de suspensão 30 Dias
Nome do Condutor:	Renach: 00676213982
Joubert Ildelson da Silva	Período de suspensão 30 Dias
Processo Portaria punitiva 766930/2010 9945/2012	Renach: 02631802840
Nome do Condutor:	Período de suspensão 30 Dias
Luciene da Silva Lara	Renach: 01120582201
Processo Portaria punitiva 1427555/2012 11349/2012	Período de suspensão 30 Dias
Nome do Condutor:	Renach: 01120582201
Luis Gustavo de A Tavares	Período de suspensão 30 Dias
Processo Portaria punitiva 0652005 3002/2009	Renach: 01120582201
Nome do Condutor:	Período de suspensão 30 Dias
Luis Gustavo de A Tavares	Renach: 01009561/2011 9010/2011
Processo Portaria punitiva 1009561/2011 9010/2011	Renach: 02540443769
Nome do Condutor:	Período de suspensão 30 Dias
Nelson Lazaro Trindade	Renach: 02378174869
Processo Portaria punitiva 124175/2008 540/2008	Período de suspensão 30 Dias
Nome do Condutor:	Renach: 02378174869
Ricardo Venancio de O da Silva	Período de suspensão 30 Dias
Processo Portaria punitiva 1829939/2012 16706/2013	Renach: 03084088337
Nome do Condutor:	Período de suspensão 30 Dias
Ronaldo Alves Lima	Renach: 00995834818
Processo Portaria punitiva 1766833/2012 15112/2012	Período de suspensão 30 Dias
Nome do Condutor:	Renach: 00456112554
Wamilson Rodrigues dos Santos	Período de suspensão 160 dias
Processo Portaria punitiva 280258/2009 3598/2010	

Edital de Notificação

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 182/2005 do Conselho Estadual de Trânsito, notifica por Edital o(s) Condutor(s) abaixo(s) relacionado(s) da decisão proferida no(s) processo(s) administrativo (s), no (s) qual(s) com base nos artigos 175 e 165 do Código de Trânsito Brasileiro, determina a suspensão do(s) direito(s) de dirigir(em) automotores, para comparecer (em) no Serviço de Controle do Condutor- SCC , sito na Rua Bernardo Guimarães n.º 1468, Bairro Funcionários, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, no horário de 8:30 h às 12:00 h e de 14:00 h às 17:00h quando deverá fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação e /ou interpor recurso perante à JARI/DETRAN na Avenida João Pinheiro n.º 417, 1º andar, guichê 1, Funcionários, a fim de lhe(s) assegurar(em) a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da Revelia; não havendo interposição de recurso(s) , o condutor deverá entregar a CNH no SCC no prazo máximo de 72 horas e encerrado este prazo a penalidade será(o) inserit(a)s no(s) RENACH(s) e se o condutor(s) for flagrado conduzido veículo após esta data será instaurado processo(s) administrativo(s) de cassação, tudo em conformidade com os artigos 17, 18 e 19, caput e §3º da Resolução 182/2005; Resolução 168/2004 CONTRAN, inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB.

Nome do Condutor:	Renach: 00433304709
Robson Pinto Moreira	Período de suspensão 395 Dias
Processo Portaria punitiva 0196/2011 1729/2011	

Portaria nº 1.074, de 29 de julho de 2013

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:
Art. 1º Dispensar das funções administrativas dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na Capital, os servidores Maria dos Anjos Pereira dos Santos, masp. 904.777-0 e Geraldo Magela Pinto, masp. 294.561-6.
Art. 2º Designar para as funções administrativas dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na Capital, as servidoras Marcia Cristina Dias Viana, masp. 1.060.874-3 e Lorena de Oliveira Martins, masp. 1.189.314-6.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 11/07/2013.
Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Portaria nº 1.075, de 29 de julho de 2013

Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina, do 4º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Chefe do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran/MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e considerando que os pátios disponibilizados à 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina/MG para a guarda guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n’s 179, de 07 de julho de 2005 e, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 90 (noventa) dias,

Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Paulo Henrique Marinho Goldstein, masp. 368.838-9 e composta pelos membros: Antonia Carla Marinho Simtob, masp. 341.602-1, Joao Mauricio Celestino, masp. 546.698-2, Hugo de Oliveira Garcia, masp. 1.112.552-3 e Raul Rodrigues Zamboni, masp. 0.114.014-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 649, de 25 de abril de 2013.
Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Portaria nº. 1.079, 30 de Julho de 2013.

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de transito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Belo Horizonte/ MG;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Ribeiro Placas Ltda –ME, (Nome Fantasia – Ribeiro Placas), inscrita no CNPJ, sob o n.º 18.088.550/0001-70, com sede na Rua Condor, nº. 574, Bairro: Nova Cintra, CEP: 30.516-300, Município de Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Belo Horizonte/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.
Art.4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Portaria nº. 1.080, 30 de Julho de 2013.

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de transito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Vespasiano/MG.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Fabrica de Placas Pedr Leopoldo Eireli, (Nome Fantasia – Fabrica de Placas Sabara), inscrita no CNPJ, sob o n.º 15.399.688/0001-00, com sede na Rua Santa Luzia, nº. 433, Bairro: Centro, CEP: 336000-000, Município de Pedra Leopoldo/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regioal de Polícia Civil de Vespasiano/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.
Art.4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Portaria nº. 1.081, de 30 de julho de 2013.

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Pedra Azul/MG.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Ana Carolina Catao Almeida – ME, CNPJ nº. 17.549.737/0001-60, com sede na Rua Francisco Borja Portela, n.º. 425, Bairro: Centro, CEP: 39.970-000, Município de Pedra Azul/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Pedra Azul/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos

apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Tránsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art.4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

Portaria nº. 1.082, de 30 de julho de 2013.

O Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Pedra Azul/MG.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Patio & Guinchos JW Pedra Azul Ltda –ME, CNPJ nº. 14.429.106/0001-10, com sede na Rod. MG, n.º. 200, Complemento: Fundos: com a Rua M, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 39.970-000, Município de Pedra Azul/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Pedra Azul/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Tránsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art.4º A credenciada devera observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Oliveira Santiago Maciel
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DETRAN/MG

**01 449438 - 1**

## Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Plínio Salgado

## Expediente

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 28 da Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, com a redação conferida pelo artigo 8º da Lei Delegada nº 182, de 21/1/2011, nos termos do Decreto nº 45.902, de 27/1/2012, e tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo oriundo da Secretaria de Estado de Educação, com decisão publicada no Diário Oficial do Executivo de 21/6/2013, DETERMINA, com fundamento no artigo 45, inciso I, do supracitado Decreto, A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP, da empresa DEA COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA., CNPJ nº 13.329.590/0001-42, pelo prazo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação deste no Diário Oficial do Executivo.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, em 24 de julho de 2013.

<span>Plínio Salgado</span>
Controlador-Geral do Estado
<b>01 449545 - 1</b>

## Editais e Avisos

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

Extrato do 5º Termo Aditivo do Convênio nº 340/2009/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Santana do Paraíso. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio em 90 dias, passando a vencer no dia 26/10/2013. Assinatura: 26/07/2013.

**1 cm -01 449455 - 1**

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
RETIFICAÇÃO

A SEPLAG, em alusão ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2013 - Tipo: MENOR PREÇO - Objeto: Locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas, retifica os quantitativos do Anexo II do Edital. A sessão de preão foi adiada para o dia 21/08/2013 às 9h, no www.compras.mg.gov.br. Edital disponível no site acima. Maiores informações: licitacoes@planejamento.mg.gov.br. Pregoeiro: Gustavo Santos.

**2 cm -01 449432 - 1**

6º TA ao Contrato nº 750/09. Partes: SEPLAG e MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. Objeto: Redução da taxa para 7,5%, alteração do grupo D do 5º TA e alteração do valor contratual. Vigência: 01/05/2013 a 04/03/2014. Valor: R\$ 41.949,33. Assinam: Renata Maria Paes de Vilhena pela SEPLAG e Luzia Soraia Silva Ghader pela MGS.

**2 cm -01 449497 - 1**

Intendência da Cidade Administrativa
Pregão Eletrônico – Processo de compra Nº: 1561122000053/2013. Tipo: Menor Preço. Objeto: Serviço de fornecimento, remoção e instalação de portas corta fogo e fechaduras nas rotas de fuga dos prédios Minas e Gerais da Cidade Administrativa. A sessão do preção terá início previsto para o dia 20/08/2013 às 09h, no site www.compras.mg.gov.br onde os interessados poderão obter o Edital. Maiores informações: comprasca@planejamento.mg.gov.br. Pregoeiro: Gustavo Santos.

**2 cm -01 449355 - 1**

### COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo Pregão Eletrônico nº 016/2013, para a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e atualização tecnológica da solução CA Service Desk Manager (CA SDM), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Ata de Pregão, de 27/03/2013,

### MINAS GERAIS - CADERNO 1

e declaro vencedora do certame, a empresa Inderadpt Solutions S.A, CNPJ nº 05.323.716/0001-43, no valor de R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais).Belo Horizonte, 31 de julho de 2013 - Isabel Pereira de Souza - Diretora - Presidente

**2 cm -01 449202 - 1**

### FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

CONTRATADA: Tânia C. Ferreira (1º TA FJP/PJ 227/13). Objeto: prorrogação da vigência do contrato FJP/PJ 183/12, por mais 12 (doze) meses. Ref.: inciso I, § 1º do art. 4º da LE 18.185/09 e inciso I, §1º, art. 2º, DE 45.155/09; NJ/PJ 502/13. Vigência: 12 (dose) meses, a partir de 09/08/13. Valor Estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DO: 2061 04 122 701 2417 0001 319004 – 01/601-0; 2061 04 122 701 2417 0001 319013 – 11/601-0. Belo Horizonte, 01 de agosto de 2013.

**2 cm -01 449393 - 1**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assunto: Pregão Eletrônico GECIS 2012008.088/2013 – Aquisição de placa para bolsa de ostomia e outros materiais para o Almoarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro/IPSEM/MG mediante fornecimento anual parcelado. Sipro 0035065-2010/2013-9. Despacho: Acolho o parecer da Procuradoria de ffs. 271, ratificado pela Coordenação de Consultoria de Licitações e Contratos. A Gerência de Compras de Insumos da Saúde, para as providências necessárias. Em 26/7ulho/2013. Paulo Elisário Nunes – Vice-Presidente

**2 cm -01 449427 - 1**

Aviso de Abertura
Pregão Eletrônico nº 2011028.062/2013. Objeto: Aquisição de estabilizadores eletrônicos de tensão para a GEODONT do IPSEM/MG, mediante fornecimento único. Data da realização da sessão pública do Pregão: 19/08/2013, às 09h30min, horário de Brasília, no site www.compras.mg.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser encaminhadas a partir das 09h30min do dia 02/08/2013 até às 08h30min do dia 19/08/2013. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsem.mg.gov.br. Belo Horizonte, 1º de agosto de 2013. Raquel Russo Mota – Gerente de Compras de Materiais e Serviços / DIPGF.

**3 cm -01 449401 - 1**

### MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A

Extrato do Contrato nº J.097.0.2013 - P.E. 034/2013. Partes: MGS e a Visual Sistemas Eletrônicos Ltda. Objeto: Aquisição e manutenção de solução de sistema de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE COMPLEXO PENAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A – GPA.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n – Cidade Administrativa, Prédio Minas, 3º andar, Bairro Serra Verde, CNPJ nº05.487.631/0001-09, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Defesa Social, **RÔMULO DE CARVALHO FERRAZ**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 816.282.857-53 e no RG sob nº MG 04347814-8, neste ato denominado **PODER CONCEDENTE**, e a empresa **GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A – GPA**, com sede na Rua José Cassimiro Nogueira, 25 – Várzea Alegre, CEP:33805-430, Ribeirão das Neves, MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.880.989/0001-29, representada por seu Diretor-Presidente **RODRIGO ALBERTO DE OLIVEIRA GAIGA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 571.623.799-15, Carteira de Identidade nº 3.495.558-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Paulo Camilo Pena, 585, apartamento 401, bairro Belvedere, Belo Horizonte, MG, e pelo seu Diretor Superintendente, **HAMILTON DA COSTA MITRE DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 703.665.436-87, Carteira de Identidade nº MG-4.374.359, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Fidélis Martins, 1.731, apartamento 502, bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, neste ato denominada **CONCESSIONÁRIA**.

Sendo **INTERVENIENTE-ANUENTE** a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDE com sede em Belo Horizonte/MG, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n – Cidade Administrativa, Prédio Minas, 3º andar, bairro Serra Verde, inscrita no CNPJ sob nº 05.480.378/0001-53, neste ato representada pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, **DOROTHEA FONSECA FURQUIM WERNECK**, brasileira, inscrita no CPF sob nº261.863.817-49, Carteira de Identidade nº 03.758.423-2, SCC/RJ, residente e domiciliada na Rua Adauto Lúcio Cardoso, 633, bairro Belvedere – CEP:30320-290, Belo Horizonte-MG, doravante denominada **SEDE**.

**RESOLVEM** celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** para a construção e gestão do **COMPLEXO PENAL**, no Estado de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Minas Gerais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.079/04 (Lei Federal de Parcerias Público Privadas), Lei Estadual nº 14.868/03 (Lei Estadual de Parcerias Público Privadas), Decreto Estadual nº 43.702/03 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações) com suas alterações, Lei Federal nº 9.987/95 (Lei Geral das Concessões), Lei Federal nº 9.074/95 e demais normas que regem a matéria, que se regulará pelo disposto no **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº336039.54.1338.09** e seus anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- I. A alteração do cronograma físico das obras de infraestrutura, Anexo XII do Contrato de Concessão Administrativa, conforme Anexo I deste instrumento, concedendo as seguintes datas para os marcos de entregas:
  - A) Entrega da segunda Unidade Prisional – Regime Fechado em **30 de setembro de 2013**;
  - B) Entrega da terceira Unidade Prisional – Regime Semiaberto em **28 de fevereiro de 2014**;
  - C) Entrega das quarta e quinta Unidades Prisionais – Regime Fechado e Semiaberto em **30 e novembro de 2014**;
  - D) O marco final da obra deverá ser completado em **30 de novembro de 2014**.
  
- II. A atualização dos dados de contato da **CONCESSIONÁRIA**, com a alteração do item 47.2.2. da CLÁUSULA 47 – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES, do Contrato de Concessão Administrativa, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

47.2.2. CONCESSIONÁRIA: **GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A – GPA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 875, 11º andar, Savassi, Belo Horizonte – MG, CEP:30112-021 – Fone (11)4788-3355, Fax: (11)4788-3353 – Contato Walter Badra Filho.

**LEIA-SE:**

47.2.2. CONCESSIONÁRIA: **GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A – GPA**, com sede na Rua José Cassimiro Nogueira, 25 – Várzea Alegre, CEP:33805-430, Ribeirão das Neves, MG - Fone (31) 3015-0250; (31)3224-0341 – Contato Hamilton da Costa Mitre de Andrade.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

- III. Alteração do item 2 do ANEXO XI – MECANISMO DE PAGAMENTO nos termos do item 25, do Contrato de Concessão Administrativa.

**ONDE SE LÊ:**

Os recebimentos da CONTRATADA serão formados por três componentes, a saber:

- Contraprestação Pecuniária Mensal
- Parcela Anual de Desempenho
- Parcela Referente ao Parâmetro de Excelência

**LEIA-SE:**

Os recebimentos da CONTRATADA serão formados por quatro componentes, a saber:

- Contraprestação Pecuniária Mensal
- Parcela Anual de Desempenho
- Parcela Referente ao Parâmetro de Excelência
- Parcela Complementar

- IV. Inclusão do item 2.3 no ANEXO XI – MECANISMO DE PAGAMENTO nos termos do item 25, do Contrato de Concessão Administrativa.

**2.3 PARCELA COMPLEMENTAR**

Em função de investimentos adicionais realizados pela CONTRATADA, decorrentes de solicitação de alteração de projeto pelo PODER CONCEDENTE, orçados pelo Departamento de Obras Públicas por meio da Nota Técnica emitida em 05 de junho de 2013, que é parte integrante deste CONTRATO, será paga à CONTRATADA, mensalmente, entre o mês de Agosto de 2013 e o mês de Dezembro de 2018, inclusive, a PARCELA COMPLEMENTAR no valor de R\$1.890.060 (Um milhão, oitocentos e noventa mil e sessenta reais) cada, com data-base de dezembro de 2012.

*Handwritten signature/initials*



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

A PARCELA COMPLEMENTAR será reajustada pelo mesmo índice e na mesma data do Contrato.

- V. Acrescentar subitem no título “Conceitos básicos e definições” no item 4 - Sistema de quantificação da disponibilidade (SQD), do anexo X - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO E DISPONIBILIDADE. O título “Conceitos básicos e definições” passa a conter o subitem “valor máximo de Vagas Disponíveis”, conforme descrito abaixo:

**Conceitos básicos e definições**

VAGA DIA

(permanece o original)

Consideração das condições de disponibilidade das celas

(permanece o original)

Definição do período de um dia

(permanece o original)

Expressão “estado de conservação suficiente”

(permanece o original)

Número Máximo de Vagas Disponíveis

Para fins de cálculo dos totalizadores, o número máximo de vagas disponíveis, por UNIDADE PENAL, será de 672 (seiscentas e setenta e duas) vagas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

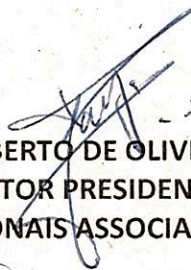
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial, que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

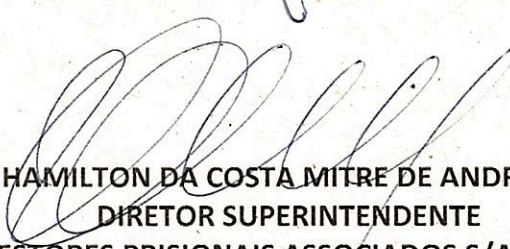
E por estarem assim avençadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para fins de direito e publicação.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2013

  
**RÔMULO DE CARVALHO FERRAZ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

  
**DOROTHEA WERNECK  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

  
**RODRIGO ALBERTO DE OLIVEIRA GAIGA  
DIRETOR PRESIDENTE  
GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A – GPA**

  
**HAMILTON DA COSTA MITRE DE ANDRADE  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S/A – GPA**

